



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.607/2000

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA OBTER PATROCÍNIOS JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antonio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

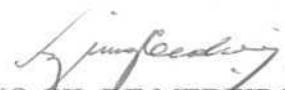
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de empresas privadas, destinadas para construção de abrigos nas paradas de ônibus e nos pontos de táxis existentes no Município.
- Art. 2º. - As construções dos abrigos deverão seguir rigorosamente os padrões definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e do DAER, quando junto a Rodovia Estadual.
- Art. 3º. - Fica assegurado à empresa o direito de utilizar parte do abrigo com propaganda de seu estabelecimento comercial.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração